

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE DRENAGEM

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL - RS**

OBRA: **Projeto complementar a Drenagem da Pavimentação da Linha São João Campestre Alto**

Comprimento: **13,00 m** – Largura: **3,00 m**

ÁREA: **39,00 m²**

1.1 GALERIA DE CONCRETO ARMADO

Serão utilizadas galerias de concreto armado, nas dimensões internas de 1,50 x 1,50m, paredes com largura de 0,20m. As galerias deverão trazer, em caracteres bem legíveis e indelévels, a marca, a data de fabricação, o dimensionamento interno nominal e a classe a que pertencem, conforme NBR 15.396/06. Suporte para altura de aterro de 1,50m, tráfego de automóveis (carga móvel) (TB 45). Concluídos os serviços da base e esperado o prazo de cura, será iniciado os serviços de colocação das galerias. Com a utilização de equipamento adequado, escavadeira hidráulica ou guincho, as galerias serão assentadas até atingirem o comprimento de projeto. Na colocação das galerias deverá ser observado o esquadro, alinhamento e encaixe perfeito dos módulos. O serviço iniciar-se-á de montante à jusante e deverão ser assentadas em sua totalidade apoiada na base de concreto armado, obedecendo a perfeito encaixe e alinhamento.

As galerias serão assentadas sobre o fundo da vala previamente regularizado e compactado, e executado lastro de rachão de 20 cm, excedendo em 10 cm para cada lado a largura externa do tubo. Serão rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:3, devendo ser curada 24 h.

As galerias, além do lastro de brita, deverão estar assentes sobre berço de concreto Fck 12 Mpa, com espessura de 15 cm excedendo 10 cm para cada lado a largura externa da galeria.

Sobre a galeria de concreto, deverá ser executada laje de concreto armado Fck 25 Mpa, com malha de aço Ø 5mm e Ø 8mm como consta em projeto. A laje servirá de reforço

para absorver as tensões provocadas pelo tráfego pesado de veículos que transitarão na via acima da galeria projetada.

Salvador do Sul, 04 de Abril de 2025

Julio Cesar Thiesen
Engenheiro Civil CREA/RS 126.801-D

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal